



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2022

REVOGA-SE Portaria Nº 4, de 07 de janeiro de 2022
E REGULAMENTA A MATRIZ CURRICULAR BÁSICA DO ENSINO MÉDIO REGULAR DIURNO NO ESTADO DO PIAUÍ, A PARTIR DE 2022.

O Superintendente da Educação Básica e o Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos da SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.4394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, a Resolução CNE/CEB 02/2010, das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, Resolução 02/2012 das Diretrizes para o Ensino Médio; Lei nº 13.005/2014, Institui a Elaboração do Plano Estadual de Educação, LEI Nº 13.415/2015, Institui a Implementação do Novo Ensino Médio, Resolução CNE/CEB 03/2018 atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais; Resolução 4/2018; que Institui a Base Nacional Comum Curricular; Portaria 1.432/2018; Resolução nº CEE/PI, 124/124/2020 Institui Diretrizes e Orientações para Implementação do Ensino Médio, Portaria GSE/ADM 020/2013, Dispõe sobre a oferta do Esporte Educacional, a Portaria MEC 733/2021 que institui os itinerários formativos para o Ensino Médio e Portaria MEC Nº 727/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar a nova Matriz Curricular básica para o Ensino Médio Regular Diurno e Noturno a ser implementada na rede pública estadual gradualmente de 2022 a 2024, conforme anexos 1,2,3 e 4.

Parágrafo Único - A organização curricular do Ensino Médio Regular em Regime de Tempo Parcial está estruturada com 3 (três) anos de duração, compreendendo a Formação Geral Básica (BNCC-EM) e Itinerários Formativos, indissociavelmente, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal e social, bem como à sua inserção no mundo do trabalho e ao prosseguimento de estudos.

Art. 2º O tratamento curricular deve possibilitar a integração das áreas de conhecimento de forma contextualizada para apreensão de conceitos e categorias básicas bem como a intervenção na realidade, requerendo para isso o planejamento e execução conjugados e cooperativos dos professores, favorecendo a aquisição de um conjunto necessário de saberes teóricos, práticos, integrados e significativos.

Art. 3º A Organização curricular básica para o Ensino Médio Regular Diurno está estrutura em 03 (três) anos, compreendendo indissociavelmente a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, formando um todo integrado, perpassando por esses os projetos interdisciplinares, perfazendo uma carga horária de 3.000 (três) mil horas.

§ 1º A Base Nacional Comum está organizada nas quatro áreas conhecimento, a saber:

- I- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 880 Horas aula;
- II – Matemática e suas Tecnologias - 360 Horas aula;
- III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias - 840 Horas aula; e,
- IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas - 560 Horas aula.

Art. 4º A Matriz Curricular do Ensino Médio Regular em tempo parcial será implementada gradativamente nos anos de 2022, 2023 e 2024, onde a implementação estará concluída nas três séries.

§ 1º No ano de 2022, os estudantes da 1ª série irão cursar a matriz que atende a BNCC com a carga horária prevista com 800h de Formação Geral Básica/FGB e 200h de Itinerários Formativos/IFs (Projeto de Vida/PV e Eletivas), totalizando as 1000h estabelecidas;

§ 2º No ano de 2022, teremos uma matriz de transição em que os estudantes da 2ª e 3ª série terão uma experiência com as Eletivas e Projeto de Vida com carga horária de 80h e Formação Geral Básica/FGB com carga horária 920h, totalizando as 1000h estabelecidas, sem trilhas formativas;

§ 3º No ano de 2023, os estudantes da 2ª série irão cursar a matriz que atende a BNCC com a carga horária prevista com 600h de Formação Geral Básica/FGB e 400h de Itinerários Formativos/IFs, sendo 40h de PV, 80h de Eletivas e 280h de Trilhas de Aprendizagem, sendo 140h no 1º semestre e 140h no 2º semestre;

§ 4º No ano de 2023, teremos uma matriz de transição em que os estudantes da 3ª série terão uma experiência com as Eletivas e Projeto de Vida, com carga horária de 80h e Formação Geral Básica/FGB com carga horária 920h, totalizando as 1000h estabelecidas;

§ 5º No ano de 2024, será concluída a implantação da Matriz Curricular do Ensino Médio Regular, conforme prevista na BNCC, na 3ª série teremos 400h de Formação Geral Básica/FGB e 600h de Itinerários Formativos/IFs (Projeto de Vida/PV com 40h, Eletivas com 120h e Trilhas de Aprendizagem com 440h), totalizando as 1000h estabelecidas.

§ 6º Para o ano de 2025, o Currículo do Ensino Médio Regular deverá obedecer: 1ª série irá cursar a matriz que atende a BNCC com a carga horária prevista com 800h de Formação Geral Básica/FGB e 200h de Itinerários Formativos/IFs (Projeto de Vida/PV e Eletivas), totalizando as 1000h. Na 2ª série terão carga horária prevista com 600h de Formação Geral Básica/FGB e 400h de Itinerários Formativos /IFs, sendo 40h de Projeto de Vida/PV, 80h de Eletivas e 280h de Trilhas de Aprendizagem (sendo 140h no 1º semestre e 140h no 2º semestre), com um total de 1000h. Na 3ª série terão carga horária de 400h de Formação Geral Básica/FGB, 600h de Itinerários Formativos /IFs sendo 40h para PV, 120h para Eletivas e 440h de Trilhas Formativas totalizando 1000h.

Art. 5º Os Itinerários Formativos são constituídos por: Projeto de Vida, Eletivas (orientadas/obrigatórias e optativas) e Trilhas de Aprendizagem (aproveitamentos).

§ 1º Nos Centros Estaduais de Tempo Integral (CETI), além dos componentes referidos no caput, são acrescidos Atividades Integradoras: **Estudo Orientado, Seminário Integrador e Projetos Pedagógicos Interdisciplinares;**

§ 2º No Itinerário de Formação Técnica e Profissional, além dos componentes referidos no caput, é acrescida a Trilha de Formação para o início ao Mundo do Trabalho composta pelos componentes: **Educação Tecnológica e Midiática; Ética e Relações Interpessoais e Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar;**

§ 3º A opção por Unidades Curriculares Eletivas a serem cursadas pelo estudante deve ser realizada semestralmente, por meio de documento formal(ficha) e deve constar o registro da escolha e, ao final da Eletiva cursada, compor o histórico escolar do estudante.

Art. 6º A carga horária anual no Ensino Médio Regular de Tempo Parcial é de 1.000 (mil) horas no turno diurno, totalizando 3.000 (três mil) horas.

§ 1º O Ensino Médio Diurno terá 40 semanas e 200 dias letivos, distribuídos em 5 (cinco) horas de aula diária e um intervalo de recreação de 20 (vinte) minutos. Cada aula terá duração de 60 (sessenta) minutos;

§ 2º O Ensino Médio Diurno, deve ofertar, nos Itinerários Formativos, Unidades Curriculares Eletivas e Projeto de Vida com carga horária semanal de, no mínimo 2 (duas) horas, sendo as aulas de 60 minutos.

Art. 7º O tratamento curricular deve possibilitar a integração das áreas de conhecimento de forma contextualizada para apreensão de conceitos e categorias básicas bem como a intervenção na realidade, requerendo para isso o planejamento e execução conjugados e cooperativos dos professores e coordenadores pedagógicos, favorecendo a aquisição de um conjunto necessário de saberes teóricos, práticos, integrados e significativos.

Parágrafo único: O Esporte Educacional obedecerá ao disposto nas Portarias: GSE/ADM Nº 0020/2013 que Dispõe sobre a oferta do Esporte Educacional nas escolas de educação básica da Rede Pública Estadual do Piauí e, Portaria GSE/ADM Nº 0019/2013 que Dispõe sobre a lotação do(a) Professor(a) de Educação Física na Disciplina de Educação Física e no Esporte Educacional nas escolas de educação básica da Rede Pública Estadual do Piauí.

ENSINO MÉDIO REGULAR NOTURNO

Art. 8º A Organização Curricular do Ensino Médio Regular Noturno, tem duração de 02 (dois) anos com carga horária total de 2000 (duas mil) horas distribuídas nas 04 áreas do conhecimento que compõem a **Formação Geral Básica (FGB)**, com carga horária de 1840 (Mil oitocentas e quarenta) horas e **Itinerário Formativo, indissociavelmente**, com carga horária de 160 (Cento e sessenta) horas, possibilitando ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários ao seu desempenho na vida pessoal, social, profissional e prosseguimento nos estudos.

Parágrafo único: Formação Geral Básica organizada nas quatro áreas conhecimento, a saber:

I-Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

II – Matemática e suas Tecnologias

III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas

Art. 9º No Ensino Médio Noturno os Itinerários Formativos são compostos por:

I - Projeto de Vida e;

II - Eletivas.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria José Mendes Neta

Diretora da Unidade de Ensino e Aprendizagem

Carlos Alberto Pereira da Silva

Superintendente de Educação Básica

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - DIURNO 2022

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						CHA TOTAL	CHA POR ÁREA
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	3	120	360	880
	ARTE			2	80	1	40	120	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	2	80	1	40	160	
	LÍNGUA ESPANHOLA			2	80	1	40	120	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	3	120	3	120	360	360
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	80	2	80	3	120	280	840
	QUÍMICA	2	80	2	80	3	120	280	
	BIOLOGIA	2	80	2	80	3	120	280	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240	560
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	240	
	FILOSOFIA	1	40					40	
	SOCIOLOGIA	1	40					40	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		20	800	23	920	23	920	2640	2640
PROJETO DE VIDA		2	80	1	40	1	40	160	160
ELETIVAS		3	120	1	40	1	40	200	200
TRILHAS DE APRENDIZAGEM		-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		5	200	2	80	2	80	360	360
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)		25	1000	25	1000	25	1000	3000	3000

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - DIURNO 2023

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						CHA TOTAL	CHA POR ÁREA
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	3	120	360	720
	ARTE					1	40	40	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40	1	40	120	
	LÍNGUA ESPANHOLA			1	40	1	40	80	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	2	80	3	120	320	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	80	1	40	3	120	240	720
	QUÍMICA	2	80	1	40	3	120	240	
	BIOLOGIA	2	80	1	40	3	120	240	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	80	1	40	2	80	200	560
	GEOGRAFIA	2	80	1	40	2	80	200	
	FILOSOFIA	1	40	1	40			80	
	SOCIOLOGIA	1	40	1	40			80	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		20	800	15	600	23	920	2320	2320
PROJETO DE VIDA		2	80	1	40	1	40	160	160
ELETIVAS		3	120	2	80	1	40	240	240
TRILHAS DE APRENDIZAGEM				7	280	-	-	280	280
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		5	200	10	400	2	80	680	680
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)		25	1000	25	1000	25	1000	3000	3000

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - DIURNO 2024

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						CHA TOTAL	CHA POR ÁREA
		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	2	80	320	560
	ARTE					1	40	40	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40			80	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40			80	
	LÍNGUA ESPANHOLA			1	40			40	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	2	80	2	80	280	280
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	80	1	40	1	40	160	480
	QUÍMICA	2	80	1	40	1	40	160	
	BIOLOGIA	2	80	1	40	1	40	160	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	80	1	40	1	40	160	480
	GEOGRAFIA	2	80	1	40	1	40	160	
	FILOSOFIA	1	40	1	40			80	
	SOCIOLOGIA	1	40	1	40			80	
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		20	800	15	600	10	400	1800	1800
PROJETO DE VIDA		2	80	1	40	1	40	160	160
ELETIVAS		3	120	2	80	3	120	320	320
TRILHAS DE APRENDIZAGEM				7	280	11	440	720	720
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		5	200	10	400	15	600	1200	1200
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)		25	1000	25	1000	25	1000	3000	3000

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR NOTURNO - 2ª E 3ª SÉRIE

CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA POR COMPONENTE CURRICULAR E ITINERÁRIOS FORMATIVOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES										
		1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE		
		CHS	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	CHA	CHS	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	CHA	CHS	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA					4	3	1	160	3	3	0
	ARTE					1	1	0	40	1	1	0
	EDUCAÇÃO FÍSICA											
	LÍNGUA INGLESA					2	1	1	80	1	1	0
	LÍNGUA ESPANHOLA					2	1	1	80	1	0	1
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA					4	3	1	160	3	3	0
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA					2	2	0	80	3	2	1
	QUÍMICA					2	2	0	80	3	2	1
	BIOLOGIA					2	2	0	80	3	2	1
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA					2	2	0	80	2	2	0
	GEOGRAFIA					2	2	0	80	2	2	0
	FILOSOFIA					0	0	0	0	0	0	0
	SOCIOLOGIA					0	0	0	0	1	1	0
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						23			920	23		
PROJETO DE VIDA						1	1	0	40	1	1	0
ELETIVAS						1	0	1	40	1	0	1
TRILHAS DE APRENDIZAGEM						-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS						2			80	2		
CARGA HORÁRIA TOTAL (FGB + IF)						25	20	5	1000	25	20	5

Observação: Os casos omissos nessa portaria serão resolvidos pela Superintendência de Educação Básica do Estado do Piauí-SUEB e Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ MENDES NETA** - Matr.0232621-3, Diretora, em 13/01/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. II, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO** - Matr.0105873-8, Superintendente, em 14/01/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA** - Matr.0085954-X, Superintendente, em 14/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263170** e o código CRC **35AA44C**.

